



Disciplina de Mercado

2014

30 de Junho de 2015

Índice

Nota Introdutória	3
1. Declaração de responsabilidade	3
2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco	3
2.1 Âmbito de Aplicação	3
2.2 Estratégias, processos, estrutura e organização da gestão de risco	4
2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e medição do risco	8
2.4 Políticas de cobertura e redução do risco.....	9
3. Adequação de Capitais	10
3.1 Fundos próprios detidos.....	10
3.2 Afetação do capital interno.....	11
3.3 Adequação de fundos próprios	11
4. Risco de Crédito de Contraparte.....	14
4.1 Limites de exposição.....	14
4.2 Políticas de avaliação de garantias recebidas.....	15
4.3 Informação quantitativa.....	15
5. Risco de Crédito.....	16
5.1 Definições	16
5.2 Estrutura da carteira.....	17
5.3 Risco de concentração.....	20
5.4 Crédito vencido e em imparidade	21
5.5 Método Padrão.....	22
6. Técnicas de redução de risco de crédito	24
7. Operações de Titularização	26
7.1 Operações efetuadas.....	26
7.2 Métodos de cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco.....	26
7.3 Políticas contabilísticas	26
7.4 Informação quantitativa.....	27
8. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação	28
8.1 Métodos de cálculo de requisitos de fundos próprios.....	28
8.2 Metodologias de avaliação dos riscos da carteira de negociação	28
8.3 Informação quantitativa.....	30
9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação	30
9.1 Método de cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios.....	30
9.2 Método de avaliação do risco cambial e risco de mercadorias	30
9.3 Informação quantitativa.....	31
10. Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária	31
10.1 Objetivos associados às posições em risco sobre ações.....	31
10.2 Técnicas contabilísticas e metodologias de avaliação utilizadas	31
10.3 Informação quantitativa.....	32
11. Risco Operacional	32
12. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital	34
12.1 Risco de taxa de juro da carteira bancária	34
12.2 Testes de Esforço realizados.....	35
12.3 Informação quantitativa - risco de taxa de juro.....	35

Índice de Quadros e Gráficos

Quadro 1 – Requisitos de Fundos Próprios por Tipo de Risco.....	11
Quadro 2 – Adequação de capitais para efeitos de fundos próprios	13
Quadro 3 – Adequação de capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios	14
Quadro 4 – Adequação de Capitais	14
Quadro 5 – Risco de Crédito de Contraparte.....	15
Quadro 6 – Coberturas com Derivados de Crédito.....	16
Quadro 7 – Instrumentos Derivados de Crédito.....	16
Quadro 8 – Correções de Valor e Provisões	17
Quadro 9 – Distribuição das posições em risco do ativo por classes de risco	17
Quadro 10 – Distribuição geográfica das posições em risco da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)	18
Quadro 11 – Distribuição sectorial das posições em risco da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)	19
Quadro 12 – Prazo de vencimento residual da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original).....	20
Quadro 13 – Índices de Concentração	21
Quadro 14 – Distribuição das Posições em Risco da Carteira Total por país	21
Quadro 15 – Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade	22
Quadro 16 – Requisitos de Fundos Próprios de Risco de Crédito e de Contraparte	23
Quadro 17 – Reavaliação de Bens Imóveis	24
Quadro 18 – Técnicas de redução do risco de crédito	25
Quadro 19 – Análise de concentração – Proteção Pessoal e Real de Crédito	25
Quadro 20 – Operações de Titularização	27
Quadro 21 – Valor em dívida das posições em risco titularizadas	27
Quadro 22 – Risco de Crédito – Operações de Titularização: Método Padrão.....	28
Quadro 23 – Risco de Crédito – Operações de Titularização: Síntese de Atividades	28
Quadro 24 – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)	30
Quadro 25 – Posições em Risco sobre Ações.....	32
Quadro 26 – Segmentos de Atividade e Lista de Atividades.....	33
Quadro 27 – Requisitos de Capital para Risco Operacional	33
Quadro 28 – Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária).....	35
Gráfico 1 – Distribuição dos Tipos de Garantias por Segmento de Crédito	10

Nota Introdutória

O presente documento tem subjacente uma ótica meramente prudencial visando o cumprimento do disposto no Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal referente à Divulgação Pública de Informações, tendo em conta igualmente a regulamentação europeia em vigor *Capital Requirements Directive IV - CRD IV 2013/36/UE* e *Capital Requirements Regulation - CRR n.º 575/2013*, e considerando que as informações a disponibilizar devem contemplar os riscos incorridos, atendendo a objetivos estratégicos e aos processos e sistemas de avaliação instituídos, com referência ao final do exercício de 2014.

1. Declaração de responsabilidade

No que respeita à informação apresentada no documento “Disciplina de Mercado”, o Conselho de Administração Executivo (C.A.E.) da Caixa Económica Montepio Geral (CEMG):

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento se refere.

2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

2.1 Âmbito de Aplicação

A informação prestada neste relatório tem como âmbito a base consolidada para fins prudenciais do Grupo Caixa Económica Montepio Geral, abrangendo:

- Caixa Económica Montepio Geral (“CEMG”);
- Banco Montepio Geral Cabo Verde - Sociedade Unipessoal, S.A., (“MG Cabo Verde”);
- Montepio Holding, SGPS, S.A., que inclui as seguintes participações:
 - Montepio Investimento, S.A., que inclui a seguinte entidade:
 - Montepio – Capital de Risco, Sociedade Capital de Risco, S.A.;
 - Montepio Crédito, S.A.;
 - Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A.;
 - Finibanco Angola, S.A.; e
 - Banco Terra, S.A.
- Montepio Recuperação de Crédito, ACE;
- Pelican Mortgages No.1 PLC;
- Pelican Mortgages No.2 PLC;
- Finipredial Fundo de Investimento Aberto;
- Montepio Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional;
- Montepio Arrendamento II – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional;
- Montepio Arrendamento III – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional;
- Polaris – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Portugal Estates Fund (PEF) – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado; e
- Carteira Imobiliária – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto.

2.2 Estratégias, processos, estrutura e organização da gestão de risco

O controlo e a gestão eficiente dos riscos têm vindo a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado da CEMG. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rentabilidade/risco das várias linhas de negócio asseguram, também, a manutenção de um perfil de risco conservador ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A gestão de risco tem mantido, como principais, os seguintes objetivos:

- Identificação, quantificação e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos, adotando progressivamente princípios e metodologias uniformes;
- Contribuição contínua para o aperfeiçoamento de ferramentas de apoio à estruturação de operações e do desenvolvimento de técnicas internas de avaliação de performance e de otimização da base de capital; e
- Acompanhamento da estratégia de internacionalização da CEMG, colaborando no desenho das soluções organizativas e na monitorização e reporte do risco assumido pelas diferentes unidades internacionais.

A análise e o controlo dos riscos da CEMG são assegurados pela Direção de Riscos (DRI), à qual compete aconselhar o C.A.E. no que respeita a medidas de gestão desses riscos. A execução dos mecanismos de gestão e controlo dos riscos é genericamente da competência das direções onde tais riscos são originados.

A DRI reporta diretamente ao C.A.E., dispondo de independência face às Direções responsáveis pelo negócio, em linha com as recomendações do Comité de Basileia. Em acréscimo, a Direção de Auditoria e Inspeção executa, também de forma independente, a análise da adequação dos processos e da sua execução, face às regras internas e externas existentes.

A DRI integra três departamentos e um núcleo:

- Departamento de Modelização de Riscos** - responsável pelo desenvolvimento e integração nos processos de decisão dos modelos internos de análise de risco de crédito, e reportes internos sobre risco de crédito;
- Departamento de Riscos Globais** - assegura a análise e reporte prudencial dos riscos de liquidez, de mercado, de taxa de juro e de solvabilidade, assim como a respetiva integração nos processos de decisão;
- Departamento de Riscos de Negócio** – responsável pela definição das políticas de análise e concessão de crédito e pela operacionalização do sistema de gestão e medição do risco operacional e do ciclo de gestão de continuidade de negócio;
- Núcleo de Rating de Empresas** – responsável pela integração das demonstrações financeiras nas aplicações informáticas da Instituição, pela classificação de risco dos clientes dos segmentos de empresas e negócios e por desenvolver e aplicar metodologias de atribuição de limites de exposição a empresas.

A CEMG encontra-se exposta a um conjunto de riscos, nomeadamente **riscos de crédito, concentração, mercado, taxa de juro, liquidez, imobiliário e operacional**. Todos os riscos identificados como materiais estão sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir as perdas potenciais para o Grupo CEMG. A monitorização desses riscos é centralizada na DRI, que integra as posições e os interesses do C.A.E..

Na sequência da publicação, em 26 de Junho de 2013, da regulamentação europeia sobre o novo regime prudencial para o sector bancário, conhecido por Basileia III, com novas regras e requisitos de capital, estabelecidos pela *Capital Requirements Directive IV* (Directiva 2013/36/EU) e pelo *Capital Requirements Regulation* (Regulamento 575/2013) (CRD IV/CRR), a CEMG tem vindo a adotar a monitorização e controlo de riscos de acordo com as alterações regulamentares introduzidas e as análises referidas neste documento não se alteram significativamente com a introdução da nova regulamentação.

O princípio fundamental da análise de **risco de crédito** é a independência face às decisões de negócio, com reporte direto ao C.A.E. Nesta análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

A análise das operações de crédito tem por base a utilização obrigatória de modelos de avaliação de risco, desenvolvidos internamente e cumprindo as exigências do Comité de Basileia.

Assim, em operações de Particulares (tipicamente de menor montante), são utilizados modelos de *scoring* específicos para as principais carteiras de crédito (e.g. crédito à habitação, crédito individual e cartões de crédito).

No segmento de Negócios é aplicado um modelo de *scoring*, que analisa não apenas a qualidade creditícia do negócio, mas também a dos respetivos promotores.

No segmento de Empresas os clientes são classificados de acordo com o modelo interno de *rating* que inclui quatro componentes de análise:

- (i) quantitativa (informação económico-financeira);
- (ii) qualitativa (qualidade de gestão e de reputação);
- (iii) sectorial;
- (iv) comportamental (relacionamento com a banca).

O princípio de envolvimento da análise de risco de crédito baseia-se na materialidade das operações. Estão definidos limites para empresas, por montantes de operação, classificação de risco e de exposição global, para a obrigatoriedade de parecer por analistas de crédito independentes da decisão comercial.

Os pareceres incluem o limite de exposição atribuído para o prazo da operação, tendo em conta a capacidade de geração de *cash-flows* pela empresa e os seus encargos financeiros.

As estratégias aplicadas na gestão do risco da instituição têm em conta os requisitos de capital associados às operações, através da definição das regras de decisão e do *pricing* do crédito.

O *pricing* das operações ativas reflete a respetiva perda esperada, assim como o custo do capital alheio e do capital próprio e ainda os custos administrativos. Na quantificação da referida perda esperada, consideram-se as probabilidades marginais de incumprimento para o prazo da operação, associadas às classes internas de risco, bem como a severidade da perda, quantificada através de estimativas de mercado, tendo em conta os tipos de crédito e de colaterais. O *pricing* reflete, ainda, o nível de relacionamento comercial com os clientes.

Permite-se ultrapassagem da resposta dos sistemas de *scoring*, *ratings* internos e das tabelas de preço interno, apenas por níveis de decisão mais elevados, de acordo com princípios de delegação de competências estabelecidos. As situações de rejeição são definidas de modo a

minimizar o risco de seleção adversa, sendo que existe sempre, pelo menos, uma classe de risco de rejeição.

As rejeições de crédito são assim determinadas pela ocorrência de eventos de crédito no sistema financeiro, incumprimento de regras de crédito (e.g. taxa de esforço) e sempre que a incorporação do risco no *pricing* agrave significativamente o risco de seleção adversa.

Estão também definidos limites de intervenção dos diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de cliente, tipo de operação/colateral e *pricing/ROE (Return on Equity)*. Neste âmbito, releva-se o princípio de que os níveis hierárquicos mais elevados dispõem de competência para aprovar operações com menor ROE ajustado de risco ou maiores exposições. Estes limites são aprovados pelo C.A.E., sendo que o escalão de decisão mais elevado corresponde ao C.A.E., que exerce esta competência em Conselho de Crédito, onde têm assento, entre outros, os responsáveis de primeira linha das Direções Comerciais e da DRI.

O **risco de concentração** é analisado ao nível de concentração individual e concentração de sector, procurando refletir eventuais insuficiências de diversificação.

A gestão do risco da concentração é realizada tanto de forma global como de uma forma centralizada, com uma monitorização regular dos índices de concentração pela DRI. Além disso, o grau de diversificação regional e o grau de diversificação da qualidade da carteira de empresas são monitorizados mensalmente pela DRI.

São considerados limites por contraparte relativamente a instituições financeiras. A ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação do C.A.E..

No domínio do **risco de mercado**, o *Value-at-Risk (VaR)* e os testes de cenários extremos são elementos fundamentais de análise e definição de limites de exposição. A atividade financeira é monitorizada através de relatórios das carteiras de títulos e de risco de contraparte, com frequência semanal. Encontram-se também em vigor limites de *stop-loss* e de exposição (por classe de ativos, carteira, contraparte, níveis de rating e prazo). São ainda definidos limites para produtos mais complexos e por divisas.

Nestes relatórios efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de títulos a variações de taxas de juro, de *spreads*, de evolução cambial adversa e de variação dos preços de mercado das ações e dos imóveis.

Para além das exposições da CEMG, a DRI monitoriza os riscos de mercado do Montepio Investimento (MI), com a produção de um relatório diário de exposições e como parte integrante da informação semanal de controlo (conjunto) de limites de exposição da CEMG.

No que diz respeito aos riscos de **liquidez** e de **taxa de juro**:

- Calculam-se regularmente os gaps estáticos e dinâmicos a 12 meses em relatórios mensais, sendo reportados ao Banco de Portugal mensalmente, no caso do risco de liquidez, e semestralmente, no caso do risco de taxa de juro. Neste âmbito, são também realizados exercícios de simulação sobre potenciais eventos adversos.
- A situação de liquidez, e sua evolução, é acompanhada diariamente a nível interno e mensalmente no ALCO, onde são também abordados os riscos de balanço de médio e

longo prazo. Assim, além dos *mismatches* é analisada a concentração de *funding*, os principais reembolsos previstos de passivo, as fontes de financiamento existentes e potenciais e os impactos causados por cenários adversos.

- A análise do risco de taxa de juro, a caracterização do balanço e a análise da sensibilidade da margem e resultados aos diversos fatores de risco são também pontos analisados mensalmente neste comité.

O **risco imobiliário** resulta da exposição em imóveis provenientes de processos de recuperação de crédito e é acompanhado regularmente pela instituição. É garantida uma correta avaliação independente dos imóveis com uma periodicidade máxima de 3 anos e são realizados periodicamente testes de esforço (análises de sensibilidades e de cenários) de modo a avaliar o risco face a situações extremas. A análise de cenários considera perdas extremas, com base em cenários hipotéticos para as carteiras de fundos de investimento imobiliário, imóveis de investimento e de imóveis dados em dação.

Ao nível do **risco operacional** o sistema de gestão de risco implementado baseia-se na identificação, avaliação, monitorização, mitigação, medição e reporte deste tipo de risco. Na estrutura organizacional da CEMG, o Departamento de Riscos de Negócio assegura a gestão do risco operacional, complementado pela existência de interlocutores de risco operacional nas diversas entidades do grupo e respetivas unidades orgânicas.

A avaliação do perfil de risco operacional para novos produtos, processos e atividades e o consequente *follow-up* tem permitido a identificação prévia e mitigação de situações de risco operacional.

Ao nível da monitorização do risco, as principais atividades desenvolvidas consistiram no processo de recolha e análise de eventos de perda de risco operacional, na análise dos *Key Risk Indicators*, na avaliação da exposição ao Risco Operacional em sede de Comité e na elaboração de relatórios periódicos sobre o perfil de risco operacional da Instituição.

No âmbito da fase de mitigação, foram sugeridos Planos de Ação para os riscos mais significativos, identificados com base nas ferramentas de gestão de risco operacional referidas anteriormente.

Encontra-se em curso a implementação do Sistema de Medição de Risco Operacional, adotado na CEMG, a todas as entidades do grupo. Atualmente as entidades que reportam requisitos de fundos próprios através do Método Standard são as seguintes:

Entidade	Método
CEMG	<i>Standard</i>
MG-Cabo Verde	<i>Standard</i>
PMI	<i>Standard</i>
PMII	<i>Standard</i>
Montepio Investimento	Básico
Finibanco Angola	Básico
Montepio Crédito	<i>Standard</i>
Banco Terra	Básico

O processo de **Gestão da Continuidade de Negócio** é suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.

Este processo é fundamental como instrumento mitigador de risco, tornando os processos de negócio mais resilientes e permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade, considerando os *Recovery Time Objective* (RTO) definidos.

No ano de 2014, foram reforçadas as soluções de recuperação de sistemas e realizados exercícios de recuperação de negócio.

Encontram-se, também, regulamentados comités internos com incidência na gestão dos riscos, designadamente o Comité de Risco e o ALCO (frequências mensais), nos quais a DRI tem uma participação ativa e assegura a apresentação dos indicadores e informação de risco relevantes.

Adicionalmente a DRI integra o Comité de Investimentos da Futuro (que toma decisões de gestão sobre o Fundo de Pensões do Montepio), bem como a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões.

2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e medição do risco

A análise de risco envolve igualmente o reporte interno regular sobre os principais tipos de risco, para o C.A.E. e as áreas de negócio envolvidas. No âmbito do **risco de crédito** são elaborados reportes internos mensais, com informação desagregada por Direção Comercial, com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de risco. Na apresentação mensal no Comité de Risco são identificadas as maiores exposições de crédito, a tendência de evolução da qualidade da carteira de crédito, os rácios de incumprimento e é elaborada uma *watchlist* com os principais clientes para acompanhamento preventivo. É ainda preparado um relatório semanal de risco de exposição a contrapartes.

O **risco de concentração** é acompanhado mensalmente através de relatórios produzidos pela DRI, que refletem os graus de diversificação regional e da qualidade da carteira de empresas.

No domínio do **risco de mercado**, em acréscimo ao relatório semanal de risco da carteira global conjunta da CEMG e do MI, são igualmente realizados relatórios de risco semanais relativos à carteira de negociação, bem como às carteiras proprietárias de ativos disponíveis para venda, e relatórios mensais das carteiras dos Fundos de Pensões. Estes relatórios integram informação sobre risco de mercado (e.g. *Value-at-Risk*), risco de crédito (*ratings* externos e *CreditVaR*), cumprimento dos limites de exposição e de risco, *stop-loss* e composição das carteiras por *ratings*, país, tipos de títulos e emitentes. Diariamente são ainda produzidos pela DRI relatórios com o detalhe diário das operações em obrigações da CEMG e do MI e sobre a carteira global individual do MI, incluindo as exposições a outras contrapartes do perímetro de consolidação da CEMG.

No que diz respeito aos riscos de **liquidez** e de **taxa de juro**, o relatório mensal de riscos de balanço da CEMG monitoriza a evolução destes riscos, complementando o controlo com diversas análises sobre as características da carteira. Em relação ao risco de liquidez, este é ainda monitorizado através de relatórios diários e semanais.

O **risco imobiliário** é acompanhado mensalmente e são realizados trimestralmente testes de esforço que medem o impacto de alterações no mercado imobiliário nas carteiras de fundos de investimento imobiliário, imóveis de investimento e de imóveis dados em dação.

Ao nível do **risco operacional** são elaborados relatórios de acompanhamento trimestral dos eventos de perda de risco operacional e de medidas de mitigação implementadas. Anualmente é elaborado um relatório anual que contempla a análise de todos os instrumentos de gestão de risco operacional.

Relativamente às metodologias de análise, no âmbito do risco de crédito, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelizações econométricas, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

Utilizam-se assim modelos de *rating* interno para o segmento de empresas e de *scoring* reativo para crédito a particulares e negócios. No domínio do crédito a empresas e negócios, os modelos são diferenciados para o sector da construção e para os restantes sectores, enquanto no crédito a particulares são utilizados modelos específicos para as principais carteiras de crédito – crédito à habitação, crédito individual e cartões de crédito – distinguindo a análise de clientes com antiguidade superior a um ano face aos restantes.

Os modelos de *rating* interno classificam as empresas em 7 classes de risco *performing* e uma última em incumprimento¹.

O modelo de *scoring* reativo de crédito à habitação dispõe de uma escala que integra 8 classes e do de crédito individual incorpora 10 classes para cada uma daquelas carteiras, agregando em ambos os casos os clientes e os não clientes. O *scoring* reativo de cartões de crédito classifica as propostas de crédito em 4 classes de risco.

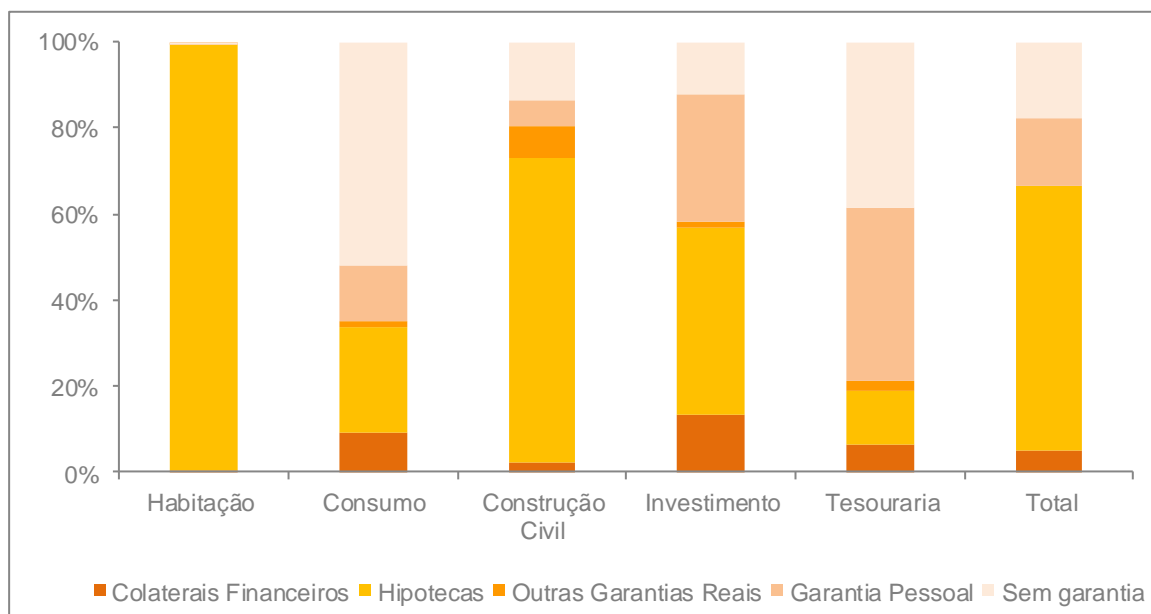
2.4 Políticas de cobertura e redução do risco

A imposição de colaterais depende da dimensão da perda inesperada, ocorrendo tipicamente em operações de maior volume, especialmente no financiamento à construção e à aquisição de habitação. Quando as operações envolvem colaterais reais, o rácio financiamento/garantia é considerado para efeitos de *pricing*, como um indicador da severidade da perda potencial.

Para os diferentes tipos de crédito são definidas políticas de cobertura distintas, sendo a distribuição dos tipos de garantias por segmento da carteira de crédito a seguinte:

¹ Embora a sétima classe de risco incorpore também empresas que se encontram incumprimento no sistema financeiro português, apesar de *performing* no Montepio.

Gráfico 1 – Distribuição dos Tipos de Garantias por Segmento de Crédito ²



A mitigação de risco por via da colateralização das operações é considerada no *pricing* das operações, seja através do risco de crédito do mutuário (e.g. nos casos de colaterais reais), seja por via de redução do valor em exposição, quando se está perante colaterais financeiros (caso em que se releva o risco de mercado dos ativos envolvidos).

A exigência de garantias pessoais ocorre, em regra, em operações de crédito de retalho sempre que o cliente não dispõe de condições financeiras para suportar os encargos do financiamento a conceder, enquanto em crédito a empresas sucedem regularmente em operações de maior valor, envolvendo empresas de menor dimensão e sempre que se entende mitigar adicionalmente o risco, face ao nível de colateralização das operações.

3. Adequação de Capitais

3.1 Fundos próprios detidos

Os fundos próprios totais de uma Instituição de Crédito, para efeitos de solvabilidade, são constituídos por fundos próprios de base ou de nível 1 e complementares ou de nível 2, deduzidos dos elementos negativos dos mesmos.

Por fundos próprios de Base (*Tier 1* ou nível 1) entende-se:

- Capital institucional;
- Fundo de participação da Caixa Económica Montepio Geral;
- Prémios de emissão de ações e de títulos de participação;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;

² Os valores considerados em garantia pessoal correspondem a operações sem qualquer outro tipo de colateralização.

- Resultados positivos do exercício em curso e anteriores, líquidos de provisões, amortizações, impostos e dividendos previsíveis.
- Outros instrumentos de capital que cumpram as regras aplicáveis para instrumentos de fundos próprios de nível 1, e sejam validados pelo Banco de Portugal.
- Interesses minoritários.

Por fundos próprios Complementares (*Tier 2* ou nível 2) entende-se:

- Empréstimos subordinados;

Por elementos negativos dos fundos próprios entende-se:

- Unidades do fundo de participação detidas pela própria Instituição;
- Ativos detidos pela Instituição que integram os fundos próprios de outrem;
- Ativos Intangíveis e diferenças positivas de consolidação;
- Resultados negativos do exercício em curso e anteriores;
- Ativos por Impostos Diferidos por prejuízos fiscais;
- Ativos por Impostos Diferidos por Diferenças Temporárias se superiores a 10% dos fundos próprios principais de nível 1.

3.2 Afetação do capital interno

O apuramento dos requisitos de capital para risco de crédito e de mercado, da CEMG em 31 de Dezembro de 2014, foi determinado de acordo com o método padrão. Para o risco operacional o cálculo foi efetuado de acordo com o método *Standard* para a CEMG, MG Cabo Verde e Montepio Crédito, e de acordo com o Método do Indicador Básico para o Montepio Investimento, Banco Terra e Finibanco Angola. Este apuramento está em conformidade com a regulamentação de Basileia III, de acordo com a *Capital Requirements Directive IV* (Directiva 2013/36/EU) e com o *Capital Requirements Regulation* (Regulamento 575/2013) (CRD IV/CRR).

O quadro seguinte apresenta a distribuição dos requisitos de capital pelos diversos tipos de risco, incluindo os requisitos relativos a impostos diferidos e *Credit Valuation Adjustment* (em Outros Riscos Basileia III):

Quadro 1 – Requisitos de Fundos Próprios por Tipo de Risco

	(milhares de euros)				
	Risco de crédito	Risco de mercado	Risco operacional	Outros Riscos Basileia III	Total
Dez-13	1.067.147	3.664	64.281	-	1.135.092
Dez-14	1.106.711	6.438	65.632	29.619	1.208.400

Dos requisitos de capital para risco de crédito e de contraparte, cerca de 91.6% correspondem à carteira de crédito.

3.3 Adequação de fundos próprios

O Grupo CEMG tem procurado dotar a CEMG com um nível de capital adequado à evolução do seu negócio e que lhe assegure indicadores de solvabilidade satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais.

Ao nível do capital da CEMG, 2014 é marcado pela implementação da nova regulamentação de Basileia III, de acordo com a CRD IV/CRR.

Esta nova regulamentação, com impactos mais significativos ao nível dos Impostos Diferidos, Fundo de Pensões e elegibilidade de instrumentos de dívida subordinada para capital Tier II, originou um impacto negativo no capital prudencial da Caixa Económica. Apesar destes impactos desfavoráveis a CEMG apresentava em 31-12-2014 um rácio de Capital Total de 8,67% superior ao mínimo de 8% fixado pela regulamentação em vigor.

Relativamente à elegibilidade de instrumentos de dívida subordinada para capital Tier II, a CEMG procedeu, durante o 1º semestre de 2015, a uma alteração de cláusulas dessas emissões (aprovadas em Assembleias de Obrigacionistas) que permitiu a reelegibilidade desses instrumentos para capital Tier 2 já durante 2015. Estima-se um impacto positivo de cerca de +0,93 pontos percentuais (p.p.) no rácio de capital total do 1º semestre 2015 como resultado desta reelegibilidade.

No seu processo de auto-avaliação da adequação do Capital Interno (ICAAP), a CEMG analisa a evolução verificada nas práticas de avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos a que se encontra exposta na sua atividade, na aferição de controlos internos e de efeitos que permitem mitigar a exposição ao risco, na simulação de situações adversas com impactos na solvabilidade do Grupo CEMG e na avaliação da adequação de capital interno.

Neste exercício, a CEMG quantifica os seus requisitos de capital económico através de *add-ons* sobre o capital regulamentar. Os *add-ons* de capital incluem os requisitos relativos a outros riscos não considerados em Pilar I (visão regulamentar) e a diferença entre os requisitos regulamentares e económicos, tendo em conta as metodologias de quantificação de risco utilizadas internamente pela CEMG.

Em face do plano estratégico definido e do *Funding and Capital Plan* acordado com o Banco de Portugal e revisto periodicamente, não se antecipam alterações significativas na materialidade dos diversos tipos de riscos. Verifica-se que face às previsões a CEMG se mantém adequadamente capitalizada. Adicionalmente, estão planeadas em sede de *Funding and Capital Plan* medidas que permitirão reforçar os níveis de solvabilidade da CEMG, quer via reforço de fundos próprios, quer por redução dos ativos ponderados pelo risco.

No âmbito do risco de crédito, regista-se em relação ao crédito a particulares um reforço da colateralização de novas operações, reduzindo-se o valor médio do rácio financiamento - garantia, melhorando os níveis médios de requisitos de capital.

Em sentido inverso atuará a continuada estratégia de diversificação da atividade, em especial no segmento de empresas, com o reforço da exposição a setores não relacionados com a construção civil não obstante o esforço de aumento do nível de colateralização de novas operações.

Apresenta-se seguidamente, nos quadros 2 a 4, a síntese da evolução em 2014 da solvabilidade, considerando apenas os requisitos previstos no denominado Pilar I da regulamentação.

Quadro 2 – Adequação de capitais para efeitos de fundos próprios

(milhares de euros)

Adequação de Capitais - Parte 1	Dez-2014	Dez-2013
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	1.309.116	1.849.276
1.1. Fundos próprios de base	1.285.230	1.570.508
1.1.1. Capital elegível	1.696.720	1.700.000
1.1.1.1. Capital realizado	1.700.000	1.700.000
1.1.1.2. (-) Acções próprias	-3.280	0
1.1.1.3. Prémios de emissão	0	0
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	0	0
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis	-280.381	-108.402
1.1.2.1. Reservas	-116.017	191.945
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	22.588	8.882
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	0	0
1.1.2.4. (-) Resultados negativos do último exercício e resultados negativos provisórios do exercício em curso	-186.953	-298.626
1.1.2.5. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	0	0
1.1.2.6. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	0	0
1.1.2.7. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	0	-10.603
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	0	0
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	6.618	68.066
1.1.4.1. Outros instrumentos elegíveis (48)	6.618	8.273
1.1.4.2. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	0	1.358
1.1.4.3. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	0	58.435
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-137.727	-89.156
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-66.054	-59.279
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	0	0
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-71.673	-29.877
1.2. Fundos próprios complementares	23.885	316.556
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	0	12.918
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	32.826	303.638
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	-8.941	0
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	0	-22.173
1.3.a. Das quais: (-) Aos fundos próprios de base (82)	0	-11.087
1.3.b. Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares (83)	0	-11.087
1.4. Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade (87)	1.285.230	1.559.421
1.5. Fundos próprios complementares totais para efeitos de solvabilidade (88)	23.885	305.469
1.6. (-) Deduções aos fundos próprios totais (89)	0	-15.615
1.7. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado	0	0
1.8. Por memória:	0	0
1.8.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	0	0
1.8.1.1. Montante de correcções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas	0	0
1.8.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas	0	0
1.8.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	0	0
1.8.3. Requisito mínimo de capital social	0	0
1.8.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	1.309.116	1.849.276

Nota: Valores referentes a Dez-2013 apurados de acordo com o Aviso 5/2007 e a Instrução 23/2007 do Banco de Portugal (Basileia II); Valores referentes a Dez-2014 apurados de acordo com a CRD IV/CRR (Basileia III).

Quadro 3 – Adequação de capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios

		(milhares de euros)	
Adequação de Capitais - Parte 2		Dez-2014	Dez-2013
2.	Requisitos de fundos próprios	1.208.400	1.135.092
2.1.	Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	1.106.711	1.067.147
2.1.1.	Método Padrão	1.106.711	1.067.147
2.1.1.1.	Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	1.106.029	1.066.395
2.1.1.1.1.	Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais	3.740	1.267
2.1.1.1.2.	Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	1.024	674
2.1.1.1.3.	Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	1.063	296
2.1.1.1.4.	Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
2.1.1.1.5.	Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	0	0
2.1.1.1.6.	Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	60.686	55.899
2.1.1.1.7.	Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	427.176	427.392
2.1.1.1.8.	Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	75.973	81.819
2.1.1.1.9.	Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	237.403	265.325
2.1.1.1.10.	Elementos vencidos	107.525	78.026
2.1.1.1.11.	Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	15.482	0
2.1.1.1.12.	Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	753	780
2.1.1.1.13.	Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	19.127	41.843
2.1.1.1.14.	Outros elementos	156.076	113.075
2.1.1.2.	Posições de titularização no Método Padrão	682	752
2.1.1.3.	(-) Provisões para risco gerais de crédito	0	0
2.2.	Risco de liquidação	0	0
2.3.	Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	6.438	3.664
2.3.1.	Método Padrão	6.438	3.664
2.3.1.1.	Instrumentos de dívida	408	2.395
2.3.1.2.	Títulos de capital	978	1.269
2.3.1.3.	Riscos cambiais	5.038	0
2.3.1.4.	Risco de mercadorias	14	0
2.4.	Requisitos de fundos próprios para risco operacional	65.632	64.281
2.4.1.	Método do Indicador Básico	6.780	7.275
2.4.2.	Método Padrão	58.852	57.005
2.4.3.	Métodos de Medição Avançada	0	0
2.5.	Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0	0
2.6.	Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	29.619	0

Nota: Valores referentes a Dez-2013 apurados de acordo com o Aviso 5/2007 e a Instrução 23/2007 do Banco de Portugal (Basileia II); Valores referentes a Dez-2014 apurados de acordo com a CRD IV/CRR (Basileia III).

Quadro 4 – Adequação de Capitais

		(milhares de euros)	
Adequação de Capitais - Parte 3		Dez-2014	Dez-2013
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios		100.716	714.184
Rácio de Solvabilidade (%)		8,67%	13,03%

Nota: Valores referentes a Dez-2013 apurados de acordo com o Aviso 5/2007 e a Instrução 23/2007 do Banco de Portugal (Basileia II); Valores referentes a Dez-2014 apurados de acordo com a CRD IV/CRR (Basileia III).

4. Risco de Crédito de Contraparte

4.1 Limites de exposição

Encontram-se definidos diversos limites para os principais riscos enfrentados na atividade. No domínio do risco de crédito de contraparte, são especialmente ponderados os limites dos grandes riscos, sendo impostos limites, baseados no *rating* das instituições e na dimensão dos seus resultados.

4.2 Políticas de avaliação de garantias recebidas

Dada a qualidade do crédito das contrapartes e o nível limitado de exposições, não são exigidas garantias para estas operações.

4.3 Informação quantitativa

Conforme ilustrado no quadro 5, as exposições com risco de contraparte na CEMG apresentam um peso reduzido face à carteira total (abaixo dos 10% do total de exposição), sendo maioritariamente as contrapartes associadas a instituições financeiras.

Quadro 5 – Risco de Crédito de Contraparte

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	(milhares de euros)	
				Montante da posição ponderada pelo risco	
				Dez-14	Dez-13
	1	2	3	4	5
Operações de recompra, contração/concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa ou operações de empréstimos com imposição de margem	113.248	0	113.248	101.658	1.657
Instrumentos derivados	100.032	0	100.032	73.578	62.349
Compensação contratual multiproduto	0	0	0	0	0

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

No cálculo do valor da posição em risco – relativamente a instrumentos derivados, operações de recompra, contração ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem – é utilizado o Método de Avaliação ao Preço de Mercado (*Mark-to-Market*), definido na Secção 3 do capítulo 6 do Título II da Parte III do CRR. Este método consiste em adicionar ao valor de mercado da posição o seu valor potencial futuro. Este valor resulta da multiplicação do nocional por um fator prudencial definido em função do tipo de contrato e do seu vencimento residual.

À data de 31-12-2014, a CEMG não tinha valores em operações de cobertura de risco de crédito através do recurso a instrumentos derivados de crédito:

Quadro 6 – Coberturas com Derivados de Crédito

Classes de Risco (objecto de cobertura)	Posição em risco original (objecto de cobertura)		Montante Coberto por Derivados de Crédito					
	2014	2013	CDS (1)	TRS (2)	CLN (3)	Outros	Total	Total
			1	2	3	4	5	6

CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais

CL VI - Instituições

(1) CDS: Credit Default Swaps - Swaps de risco de incumprimento.

(2) TRS: Total Return Swaps - Swaps de retorno total

(3) CLN - Credit Linked Notes - Títulos de dívida indexados a crédito

Na mesma data, a CEMG tinha a seguinte exposição a instrumentos derivados de crédito, considerando o valor de mercado:

Quadro 7 – Instrumentos Derivados de Crédito

(milhares de euros)

Operações relativas a derivados de crédito	Posições Longas		Posições Curtas	
	2014	2013	2014	2013
I. Carteira de Crédito (totais):				
a) Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)	0	134		54
b) Swaps de retorno total (total return swaps)				
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit linked notes)	85.585	0		
d) Outros derivados de crédito				
II. Actividades de Intermediação (totais):				
a) Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)				
b) Swaps de retorno total (total return swaps)				
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit linked notes)				
d) Outros derivados de crédito				

Posições Longas - Valor teórico da protecção adquirida

Posições Curtas - Valor teórico da protecção vendida

5. Risco de Crédito

5.1 Definições

Para efeitos contabilísticos designa-se por:

- **Crédito Vencido:** todas as prestações de capital e juros que não tenham sido regularizadas na data do seu vencimento;
- **Crédito Objeto de Imparidade:** todos os créditos que, de harmonia com a análise efetuada, de forma individual, aos Créditos Individualmente Significativos ou coletiva, aos incluídos nas Populações Homogéneas, apontam para expectativas de perda ou apresentem indicadores de imparidade, os quais estão definidos em modelo interno (incluem designadamente crédito vencido, crédito reestruturado e registo como utilizador de risco na Base de Dados do Banco de Portugal, etc...);
- **Crédito em Incumprimento:** todos os contratos de crédito que apresentem prestações em atraso;
- **Correções de valor:** decorrem da constituição de provisões regulamentares sobre posições da carteira da CEMG. Na data do reconhecimento inicial, os créditos são registados pelo valor nominal, em harmonia com os procedimentos definidos no Aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal.

As correções de valor registadas nos exercícios de 2013 e 2014 atingiram os montantes de 1.052 M€ e 1.386 M€, respetivamente (conforme quadro 8).

Quadro 8 – Correções de Valor e Provisões

(milhares de euros)

Correções de Valor e Provisões	Dez-2014	Dez-2013
Saldo Inicial	1.051.526	922.284
Dotação do exercício líquida de reversões	525.076	298.049
Utilizações	-362.292	-315.552
Transferências / Outras	171.562	146.745
Saldo Final	1.385.872	1.051.526

5.2 Estrutura da carteira

Na distribuição das posições em risco da carteira de crédito por classe de risco, verifica-se uma maior concentração nas classes de Posições com Garantia de Bens Imóveis e Empresas, à semelhança do ano anterior (quadro 9).

Quadro 9 – Distribuição das posições em risco do ativo por classes de risco

(milhares de euros)

Classes de Risco	Posição em Risco Original		Posição em Risco Original (média ao longo do período)	
	Dez-2014	Dez-2013	Dez-2014	Dez-2013
	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	2.532.373	3.555.986	2.542.466
CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	62.712	42.898	54.941	44.708
CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos	14.253	5.384	10.090	18.148
CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0
CL V - Organizações internacionais	0	0	0	0
CL VI - Instituições	1.458.011	1.059.323	1.356.744	912.015
CL VII - Empresas	6.372.452	5.906.023	6.134.909	5.379.360
CL VIII - Carteira de retalho	1.906.628	1.777.932	1.873.440	1.814.551
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	7.762.493	8.477.962	7.956.975	8.482.996
CL X - Elementos vencidos	1.212.849	868.827	1.322.617	868.342
CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	19.242	20.544	20.114	15.640
CL XII - Posições em risco sobre OIC	239.090	513.136	241.321	458.090
CL XIII - Outros elementos	2.234.000	1.717.394	2.039.937	1.796.630
Posições de titularização no Método Padrão	8.834	9.403	9.121	10.625
TOTAL	23.822.937	23.954.811	23.562.674	22.254.483

Analisando a distribuição geográfica da carteira de crédito, de acordo com as Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de Nível II (NUTS II), constata-se que permanece uma maior concentração nas zonas com maior densidade populacional (Lisboa, Norte e Centro), tendo a CEMG presença comercial na generalidade das regiões do país (quadro 10).

Quadro 10 – Distribuição geográfica das posições em risco da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)

Ano	Classes de Risco	Distribuição Geográfica das Posições em Risco (em % da posição em risco original)								
		Lisboa	Norte	Centro	Algarve	Alentejo	Açores	Madeira	Angola	Moçambique
2013	CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%	
	CL II - Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0,14%	0,00%	0,03%	0,00%	0,00%	0,02%	0,04%	0,00%	
	CL III - Organismos Administrativos e Empresas Sem Fins Lucrativos	0,01%	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	CL VI - Instituições	0,67%	0,07%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	CL VII - Empresas	15,21%	7,42%	4,23%	1,09%	0,61%	0,60%	0,48%	1,13%	
	CL VIII - Carteira de Retalho	2,74%	3,53%	2,17%	0,58%	0,49%	0,32%	0,13%	0,08%	
	CL IX - Posições com Garantias por Bens Imoveis	20,37%	12,21%	7,15%	2,68%	2,33%	1,79%	1,38%	0,00%	
	CL X - Elementos Vencidos	4,05%	3,16%	1,88%	0,58%	0,39%	0,13%	0,05%	0,03%	
	TOTAL	43,20%	26,41%	15,47%	4,93%	3,81%	2,85%	2,10%	1,23%	
	2014	CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,04%	0,00%
CL II - Administrações Regionais ou Autoridades Locais		0,13%	0,00%	0,03%	0,00%	0,00%	0,01%	0,03%	0,00%	0,00%
CL III - Organismos Administrativos e Empresas Sem Fins Lucrativos		0,02%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CL VI - Instituições		1,14%	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CL VII - Empresas		15,51%	7,58%	4,32%	1,04%	0,93%	0,64%	0,43%	2,23%	0,05%
CL VIII - Carteira de Retalho		2,80%	3,99%	2,37%	0,57%	0,47%	0,34%	0,15%	0,07%	0,01%
CL IX - Posições com Garantias por Bens Imoveis		18,16%	11,00%	6,61%	2,46%	2,03%	1,67%	1,23%	0,00%	0,06%
CL X - Elementos Vencidos		5,08%	3,69%	2,05%	0,40%	0,35%	0,10%	0,10%	0,03%	0,06%
TOTAL		42,84%	26,29%	15,37%	4,47%	3,78%	2,77%	1,98%	2,33%	0,18%

Relativamente à distribuição por sector de atividade da carteira de crédito a empresas (quadro 11), destaca-se principalmente o sector da Construção, embora registando uma diminuição do respetivo peso em cerca de -4.0 p.p. face a Dez-13. Verifica-se também um peso relevante nos sectores de Atividades de Comércio, Atividades Financeiras, de Seguros e Imobiliárias, registando o sector de Atividade de Comércio por Grosso e a Retalho um aumento face ao período homólogo em cerca de 1.5 p.p. e o sector de Atividades Imobiliárias uma diminuição de 1.8 p.p..

Quadro 11 – Distribuição sectorial das posições em risco da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)

Ano	Classes de Risco	Sector Secundário					Sector Terciário					
		Sector Primário	Construção	Outros	Comércio por Grosso e a retalho	Ativ. Financ. e de Seguros	Ativ. Imob.	Transp.e Armazenagem	Aloj., Rest. e Similares	Ativ. Consultoria, Científicas, Técnicas e similares	Sector Público ⁽¹⁾	Outros
2013	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,02%	0,00%
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,54%	0,00%
	CL III - Organismos Administrativos e Empresas Sem Fins Lucrativos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,07%
	CL VI - Instituições	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,67%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	CL VII - Empresas	0,74%	14,43%	11,00%	8,46%	9,23%	7,34%	4,29%	2,05%	2,56%	1,80%	4,39%
	CL VIII - Carteira de retalho	0,19%	1,05%	1,05%	2,01%	0,12%	0,58%	0,48%	0,61%	0,57%	0,83%	1,03%
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0,04%	3,10%	1,25%	1,18%	0,52%	1,27%	0,05%	0,79%	0,17%	0,26%	0,46%
	CL X - Elementos vencidos	0,13%	5,56%	1,51%	2,52%	0,28%	2,10%	0,16%	0,61%	0,31%	0,10%	0,53%
	TOTAL	1,11%	24,14%	14,81%	14,17%	11,82%	11,29%	4,98%	4,06%	3,61%	3,54%	6,48%
	2014	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,09%
CL II - Administrações regionais ou autoridades locais		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,42%	0,00%
CL III - Organismos Administrativos e Empresas Sem Fins Lucrativos		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,07%
CL VI - Instituições		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CL VII - Empresas		1,04%	11,28%	12,58%	10,11%	8,55%	4,96%	5,28%	2,65%	2,66%	1,54%	4,52%
CL VIII - Carteira de retalho		0,21%	1,02%	1,16%	2,32%	0,10%	0,56%	0,39%	0,67%	0,58%	0,91%	1,10%
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis		0,10%	0,96%	1,23%	0,54%	0,06%	0,73%	0,07%	0,38%	0,10%	0,48%	0,51%
CL X - Elementos vencidos		0,12%	6,84%	1,77%	2,70%	1,15%	3,20%	0,27%	0,57%	0,39%	0,09%	0,58%
TOTAL		1,46%	20,10%	16,74%	15,68%	12,25%	9,45%	6,01%	4,27%	3,73%	3,52%	6,78%

(1) Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; Atividades de saúde humana e apoio social

Conforme se verifica no quadro seguinte, em termos de distribuição por prazo de vencimento residual, cerca de 47% dos ativos são de longo prazo (vencimento residual superior a 10 anos). Estes ativos estão, na sua maioria, classificados na classe “Posições com Garantia de Bens Imóveis” e consistem em créditos à habitação de particulares e crédito para investimento de empresas. A parte da carteira sem plano de pagamento definido, correspondendo a cerca de 14.5% do total da posição em risco original, consiste grosso modo em contas correntes para apoio à tesouraria de empresas (crédito *revolving*).

**Quadro 12 – Prazo de vencimento residual da carteira de crédito por classes de risco
(em % da posição em risco original)**

Ano	Classes de Risco	Prazo de Vencimento Residual (em % da posição em risco original)				Revolving
		VR < 1	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos	
2013	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL II - Administ. regionais ou autoridades locais	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%
	CL III - Organismos Administrativos e Empresas Sem Fins Lucrativos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL VI - Instituições	0,2%	0,2%	0,2%	0,0%	0,2%
	CL VII - Empresas	10,1%	4,0%	5,4%	3,0%	8,2%
	CL VIII - Carteira de retalho	1,5%	2,0%	2,5%	1,6%	2,4%
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0,6%	0,8%	3,8%	42,0%	0,8%
	CL X - Elementos vencidos	2,8%	0,8%	1,0%	3,3%	2,3%
	em % do total da posição em risco original	15,2%	7,9%	13,0%	49,9%	13,9%
	2014	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CL II - Administ. regionais ou autoridades locais		0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
CL III - Organismos Administrativos e Empresas Sem Fins Lucrativos		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CL VI - Instituições		0,3%	0,0%	0,2%	0,0%	0,6%
CL VII - Empresas		10,5%	4,8%	6,4%	3,7%	7,3%
CL VIII - Carteira de retalho		1,5%	1,9%	3,1%	1,8%	2,5%
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis		0,3%	0,4%	3,2%	39,0%	0,4%
CL X - Elementos vencidos		3,5%	0,9%	1,3%	2,4%	3,7%
em % do total da posição em risco original		16,2%	8,0%	14,3%	46,9%	14,5%

5.3 Risco de concentração

Conforme referido, a CEMG tem em curso uma estratégia de diversificação da sua atividade, no sentido de reduzir o peso da exposição ao sector imobiliário. O impacto do risco de concentração sobre os requisitos de fundos próprios é aferido através de uma abordagem assente no cálculo de índices de concentração (IC) sectorial e individual, de acordo com a Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal.

O IC individual³ é calculado com base nas 100 maiores exposições em carteira, agregadas por cliente/grupo económico. O peso destas exposições a 31-Dez-2014 correspondia a cerca de 18% da carteira de crédito e a 22% do total da carteira⁴.

Relativamente ao IC sectorial⁵, o mesmo é calculado a partir da classificação de atividades económicas (CAE) associada às contrapartes em carteira.

³ Índice Concentração Individual = $\sum x^2 / (\sum x * \sum y) * 100$, em que x representa o valor da exposição total a cada contraparte/grupo económico pertencente às 100 maiores contrapartes da Instituição, e $\sum y$ corresponde ao total de exposição da carteira.

⁴ Carteira Total = Carteira de Crédito + Carteiras sujeitas à constituição de requisitos de capital (incluindo AFS – Available for Sale, HTM – Held to Maturity, Trading e de cobertura de balanço).

⁵ Índice Concentração Sectorial = $\sum x^2 / (\sum x)^2 * 100$, em que x representa o total das exposições a cada sector de atividade económica.

Quadro 13 – Índices de Concentração

(milhares de euros)

	Carteira de Crédito		Carteira Total	
	Dez-14	Dez-13	Dez-14	Dez-13
IC Individual	0,29	0,24	0,34	0,31
IC Sectorial	10,4	12,2	10,7	11,8

A redução do IC sectorial em Dez-14 face a Dez-13 espelha a estratégia de diversificação do negócio que a Instituição tem vindo a aplicar em todas as carteiras, tanto a nível dos sectores de atividade, como na natureza dos próprios ativos.

Relativamente à distribuição das maiores exposições por país, constata-se que a carteira mantém-se essencialmente concentrada em Portugal (quadro 14).

Quadro 14 – Distribuição das Posições em Risco da Carteira Total por País

(milhares de euros)

País	Exposição sobre País		% Carteira Total	
	Dez-14	Dez-13	Dez-14	Dez-13
Portugal	18.622	17.813	96,33%	96,62%
Espanha	141	135	0,73%	0,73%
Itália	111	54	0,57%	0,29%
França	89	34	0,46%	0,19%
Irlanda	61	65	0,32%	0,35%
Grã-Bretanha	60	61	0,31%	0,33%
Outros	248	275	1,28%	1,49%
Total	19.332	18.436	-	-

5.4 Crédito vencido e em imparidade

A distribuição das posições vencidas e respetivas provisões por imparidade por sector de atividade do segmento de crédito a empresas reflete a concentração da atividade nos segmentos de Construção, Atividades Imobiliárias e Comércio.

Em termos da distribuição geográfica das posições com crédito vencido (quadro 15), verifica-se, tal como para o total das posições a 31 de Dezembro de 2013, uma maior concentração nas zonas da Grande Lisboa e Norte, refletindo a estrutura geográfica da carteira total.

Quadro 15 – Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

		Total das posições	% Posições em Risco Vencidas	% de Cobertura por Provisões de Imparidade	
Dez-13	Decomposição pelos principais Sectores (do segmento Empresas)	Sector Primário	0,9%	29,6%	
		Sector Secundário	Construção	40,3%	33,4%
			Outros	11,0%	44,2%
		Sector Terciário	Comércio por Grosso e a Retalho;reparação de veículos automóveis e motocicletos	18,2%	44,8%
			Atividades imobiliárias	15,2%	31,2%
			Alojamento, Restauração e Similares	4,4%	23,5%
			Outros	3,8%	45,9%
			Ativ. Consultoria, Científicas, Técnicas e similares	2,3%	38,3%
			Atividades Financeiras e de Seguros	2,0%	33,7%
			Transportes e Armazenagem	1,2%	44,9%
	Adm. Pública e Defesa; Seg. Social Obrig. Ativ. Saúde Humana e Apoio Social		0,7%	31,4%	
	Total		100,0%	36,6%	
	Decomposição pelas principais Zonas Geográficas	Lisboa	39,4%	34,2%	
		Norte	30,8%	38,5%	
		Centro	18,3%	33,3%	
		Algarve	5,6%	26,2%	
		Alentejo	3,8%	34,5%	
R.Autónoma dos Açores		1,3%	28,1%		
R.Autónoma da Madeira		0,5%	32,9%		
Angola		0,3%	4,9%		
Total		100,0%	34,8%		
Dez-14	Decomposição pelos principais Sectores (do segmento Empresas)	Sector Primário	0,7%	44,4%	
		Sector Secundário	Construção	38,7%	43,1%
			Outros	10,0%	58,9%
		Sector Terciário	Atividades imobiliárias	18,1%	44,2%
			Comércio por Grosso e a Retalho;reparação de veículos automóveis e motocicletos	15,3%	55,5%
			Atividades Financeiras e de Seguros	6,5%	40,0%
			Outros	3,3%	56,1%
			Alojamento, Restauração e Similares	3,2%	32,3%
			Ativ. Consultoria, Científicas, Técnicas e similares	2,2%	46,2%
			Transportes e Armazenagem	1,5%	42,4%
	Adm. Pública e Defesa; Seg. Social Obrig. Ativ. Saúde Humana e Apoio Social		0,5%	31,1%	
	Total		100,0%	46,6%	
	Decomposição pelas principais Zonas Geográficas	Lisboa	42,9%	45,0%	
		Norte	31,1%	45,8%	
		Centro	17,3%	37,9%	
		Algarve	3,4%	40,4%	
		Alentejo	2,9%	42,7%	
		R.Autónoma dos Açores	0,9%	26,7%	
		R.Autónoma da Madeira	0,8%	25,6%	
		Moçambique	0,5%	42,0%	
Angola		0,2%	91,7%		
Total		100,0%	43,6%		

5.5 Método Padrão

O apuramento de requisitos de capital de crédito e de contraparte é determinado de acordo com o Método Padrão, conforme definido em Basileia III, pela *Capital Requirements Directive IV* (Directiva 2013/36/EU) e pelo *Capital Requirements Regulation* (Regulamento 575/2013) (CRD IV/CRR). Consoante a natureza da contraparte, as posições da carteira são distribuídas pelas diversas classes de risco e são utilizados *ratings* fornecidos pelas agências Moody's, S&P e Fitch para atribuição dos respetivos ponderadores de risco.

Esta prática é transversal às classes de risco e a afetação faz-se, em conformidade com o estabelecido em Basileia III, da seguinte forma:

- Quando existem em simultâneo *ratings* de agências reconhecidas diferentes, dos dois ponderadores de risco mais reduzidos, aplica-se o segundo que seja mais elevado;
- No caso das obrigações e títulos semelhantes, releva-se o *rating* da emissão ou, apenas nos casos em que este não existe, o *rating* do emitente;
- Os *ratings*, quando existem, são utilizados de forma consistente para todas as posições em risco em todas as classes.

O valor das posições ponderadas pelo risco é apurado com base na exposição ajustada de correções de valor e provisões, e após a aplicação dos ajustamentos relacionados com as técnicas de redução de risco de crédito, nomeadamente a aplicação dos fatores de conversão aos elementos extrapatrimoniais e exercendo as proteções real e pessoal de crédito.

Em Dezembro de 2014, a distribuição da carteira da CEMG pelas diversas classes e ponderadores de risco é apresentada em detalhe no quadro seguinte.

Quadro 16 – Requisitos de Fundos Próprios de Risco de Crédito e de Contraparte

(milhares de euros)

	Ponderadores de Risco									Total	
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros		
1. Posição em risco original por classe de risco	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	2.361.760	0	169.756	0	29	0	829	0	0	2.532.373
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	62.712	0	0	0	0	0	0	62.712
	CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	3	0	0	0	14.250	0	0	14.253
	CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL V - Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL VI - Instituições	0	0	710.242	0	56.725	0	555.421	129.013	6.610	1.458.011
	CL VII - Empresas	0	0	0	728	39.590	0	6.332.133	0	0	6.372.452
	CL VIII - Carteira de retalho	0	0	0	0	0	1.906.628	0	0	0	1.906.628
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	7.084.917	128.781	346.353	202.443	0	0	7.762.493
	CL X - Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	934.660	278.188	0	1.212.849
	CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	516	0	0	18.726	0	0	0	0	19.242
	CL XII - Posições em risco sobre OIC	0	0	0	0	0	0	239.090	0	0	239.090
	CL XIII - Outros elementos	189.558	0	116.857	0	0	0	1.927.585	0	0	2.234.000
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	0	0	609	0	8.225	0	0	8.834
TOTAL posições em risco original:	2.551.318	516	1.059.570	7.085.645	244.460	2.252.981	10.214.637	407.202	6.610	23.822.937	
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	2.361.760	0	169.756	0	29	0	829	0	0	2.532.373
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	62.298	0	0	0	0	0	0	62.298
	CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	3	0	0	0	13.285	0	0	13.288
	CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL V - Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL VI - Instituições	0	0	692.361	0	56.725	0	535.118	129.013	6.610	1.419.827
	CL VII - Empresas	0	0	0	728	39.590	0	5.542.330	0	0	5.582.648
	CL VIII - Carteira de retalho	0	0	0	0	0	1.434.046	0	0	0	1.434.046
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	7.084.917	128.781	341.456	198.929	0	0	7.754.082
	CL X - Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	934.654	276.281	0	1.210.935
	CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	516	0	0	18.726	0	0	0	0	19.242
	CL XII - Posições em risco sobre OIC	0	0	0	0	0	0	239.090	0	0	239.090
	CL XIII - Outros elementos	189.558	0	116.857	0	0	0	1.927.585	0	0	2.234.000
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	0	0	609	0	8.225	0	0	8.834
TOTAL posições em risco:	2.551.318	516	1.041.275	7.085.645	244.460	1.775.502	9.400.046	405.294	6.610	22.510.665	
3. TOTAL das posições ponderadas pelo risco (=S (2."x"ponderadores de risco))	0	52	208.255	2.479.976	122.230	1.331.626	9.400.046	607.941	0	14.150.125	
Requisitos de capital por classe de risco (2."x" ponderadores de risco "x" 8%)	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	2.716	0	1	0	66	0	0	2.784
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	997	0	0	0	0	0	0	997
	CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	0	0	0	0	1.063	0	0	1.063
	CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL V - Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL VI - Instituições	0	0	11.078	0	269	0	42.729	15.482	6.610	76.167
	CL VII - Empresas	0	0	0	18	1.390	0	426.752	0	0	428.160
	CL VIII - Carteira de retalho	0	0	0	0	0	75.973	0	0	0	75.973
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	196.841	4.734	20.267	15.561	0	0	237.403
	CL X - Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	74.772	32.752	0	107.525
	CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	4	0	0	749	0	0	0	0	753
	CL XII - Posições em risco sobre OIC	0	0	0	0	0	0	19.127	0	0	19.127
	CL XIII - Outros elementos	0	0	1.870	0	0	0	154.207	0	0	156.076
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	0	0	24	0	658	0	0	682
TOTAL requisitos de capital:	0	4	16.660	196.860	7.168	96.240	734.935	48.234	6.610	1.106.711	

6. Técnicas de redução de risco de crédito

Para efeitos de redução do risco de crédito das posições detidas, são consideradas tanto as garantias de proteção pessoal com efeito de substituição na posição em risco, como os colaterais financeiros que permitam redução direta do valor da posição. São ainda relevantes as garantias reais hipotecárias como mitigação do risco na carteira da CEMG.

A CEMG não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não origina derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

As posições em risco com redução de risco via efeito de substituição consistem, na sua maioria, em operações de crédito a empresas garantidas por Sociedades de Garantia Mútua (Agrogarante, Norgarante, Lisgarante e Garval).

Em termos de redução direta, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo, ouro, obrigações e ações incluídas num índice principal de bolsa reconhecida, conforme estipulado na Secção 4 do capítulo 4 do Título II da Parte III do CRR.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efetuada de acordo com as condições dispostas no Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal, pela aplicação de índices de variação imobiliária⁶, ou pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, consoante os casos, conforme quadro seguinte.

Quadro 17 – Reavaliação de Bens Imóveis

Imóveis destinados à habitação	<ul style="list-style-type: none">- Pelo menos uma vez, de 3 em 3 anos, de forma automática, através do recurso aos índices de variação imobiliária.- No caso de empréstimos que excedam 5% dos fundos próprios da Instituição ou 500 mil euros, a avaliação do bem imóvel deve ser revista por técnico avaliador.
Imóveis destinados a fins comerciais	<ul style="list-style-type: none">- O valor do bem imóvel deverá ser actualizado pelo menos uma vez por ano, de forma automática através do recurso a índices, pela Instituição.- No caso de empréstimos que excedam 5% dos fundos próprios da instituição ou 1 milhão de euros, a avaliação do bem imóvel deve ser revista por técnico avaliador pelo menos de 3 em 3 anos.

⁶ Disponibilizados por Entidade Externa, com base nos dados fornecidos pelas Instituições de Crédito e Entidades Imobiliárias.

Quadro 18 – Técnicas de redução do risco de crédito

(milhares de euros)

Classe de Risco	Posição Líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida					Técnicas de redução com efeito no montante da posição em risco		
		Proteção Pessoal, valor da proteção		Proteção Real de Crédito		Efeito de substituição na posição em risco ⁽¹⁾	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução Financeira: valor da proteção totalmente ajustado	
		Garantias	Derivados de Crédito	Método simples	Outras formas de proteção real				
						1	2	3	4
Total das Posições	23.822.937	237.024	0	0	0	31.017	0	333.359	
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	2.532.373	0	0	0	0	0	0	0	
CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	62.712	225	0	0	0	0	0	217	
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem Fins Lucrativos	14.253	0	0	0	0	0	0	837	
CL VI - Instituições	1.458.011	51.000	0	0	0	26.001	0	17.804	
CL VII - Empresas	6.372.452	170.057	0	0	0	0	0	162.014	
CL VIII - Carteira de retalho	1.906.628	3.399	0	0	0	0	0	142.162	
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	7.762.493	908	0	0	0	0	0	8.411	
CL X - Elementos vencidos	1.212.849	11.435	0	0	0	5.015	0	1.914	
CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	19.242	0	0	0	0	0	0	0	
CL XII - Posições em risco sobre OIC	239.090	0	0	0	0	0	0	0	
CL XIII - Outros elementos	2.234.000	0	0	0	0	0	0	0	
Posições de titularização no Método Padrão	8.834	0	0	0	0	0	0	0	

⁽¹⁾ - O cálculo deste campo é efectuado da seguinte forma: $G \cdot P_1 - G \cdot P_2$, onde G é o valor da garantia, P_1 o ponderador original e P_2 o ponderador após relevar a garantia.

Quadro 19 – Análise de concentração – Proteção Pessoal e Real de Crédito

(milhares de euros)

	Proteção real de crédito - método integral sobre cauções financeiras			
	Proteção Pessoal de crédito		Cauções (financeiras) elegíveis	
	Garantias		Cauções (financeiras) elegíveis	
	Dez-14	Dez-13	Dez-14	Dez-13
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0
CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	225	225	217	166
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem Fins lucrativos	0	0	837	1.310
CL VI - Instituições	51.000	57.400	17.804	19.840
CL VII - Empresas	170.057	141.016	162.014	163.288
CL VIII - Carteira de retalho	3.399	0	142.162	121.507
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	908	1.790	8.411	7.955
CL X - Elementos vencidos	11.435	12.516	1.914	9
CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0	0	0
CL XII - Posições em risco sobre OIC	0	0	0	0
CL XIII - Outros elementos	0	0	0	0
Posições de titularização no Método Padrão	0	0	0	0

7. Operações de Titularização

7.1 Operações efetuadas

A 31-12-2014 a CEMG encontrava-se envolvida sob a forma de instituição cedente em operações de titularização de créditos tradicionais, a saber: *Pelican Mortgages* N.º 1; *Pelican Mortgages* N.º 2; *Pelican Mortgages* N.º 3, *Pelican Mortgages* N.º 4, *Pelican Mortgages* N.º 5 e *Pelican Mortgages* N.º 6 (quadro 20). Como resultado da aquisição do Finibanco Holding a CEMG passou a ser considerada instituição cedente da operação de titularização *Aqua Mortgage* 1. Em 2014 foi lançada uma nova operação de titularização de créditos (*Pelican Finance* N.º1) tendo como instituições cedentes a CEMG (60%) e a Montepio Crédito (40%). Em todas estas operações o objetivo principal foi o de promover uma maior flexibilização da gestão do seu Balanço, com impacto positivo, *inter alia*, ao nível dos indicadores de liquidez.

O grau de envolvimento, entendido como o quociente entre o volume global em dívida das posições em risco cedidas em operações de titularização e a soma do Ativo Consolidado (acrescido do volume global de posições cedidas), situava-se abaixo dos 20%.

Para efeitos prudenciais nenhuma das referidas operações de titularização configurava uma transferência significativa do risco de crédito.

7.2 Métodos de cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco

Dado que nenhuma das operações de titularização cumpre os requisitos previstos no Artigo 243º do CRR, as posições em risco subjacentes não são excluídas do cálculo dos montantes ponderados pelo risco. Consequentemente, não são calculados requisitos de capital para as posições de titularização detidas, assim como não são registadas perdas destas posições.

Relativamente às titularizações em que a CEMG atuou como investidor, o método de cálculo das posições ponderadas pelo risco é o definido pela Secção 3 do capítulo 5 do Título II da Parte III do CRR, estipulado para o Método Padrão. Para determinação do grau de qualidade de crédito associado a cada posição de titularização, foram tidas em consideração as respetivas notações externas das agências de *rating* Fitch, Moody's e S&P.

7.3 Políticas contabilísticas

Até 31 de Dezembro de 2004, de acordo com os princípios contabilísticos definidos pelo Banco de Portugal, os créditos cedidos pela CEMG no âmbito das operações de titularização foram desreconhecidos. Os títulos adquiridos no âmbito das referidas operações foram contabilizados como ativos disponíveis para venda e provisionados, nessa altura, de acordo com as regras definidas pela Instrução n.º 27/2000 do Banco de Portugal. Com a revogação deste Aviso pela Instrução n.º 2/2008, do Banco de Portugal, o provisionamento destes títulos ficou sujeito às regras da imparidade, definidas na IAS 39.

Em conformidade com a IFRS 1, o critério de desreconhecimento seguido nas demonstrações financeiras individuais da CEMG não sofreu alterações para todas as operações realizadas até 1 de Janeiro de 2004. Todas as operações efetuadas a partir desta data terão que ser analisadas no âmbito das regras de desreconhecimento de acordo com a IAS 39, segundo o qual, se forem transferidos uma parte substancial dos riscos e benefícios associados aos ativos ou se for transferido o controlo sobre os referidos ativos, estes ativos deverão ser desreconhecidos.

7.4 Informação quantitativa

Quadro 20 – Operações de Titularização

Operações de Titularização									
	Pelican 1	Pelican 2	Pelican 3	Pelican 4	Pelican 5	Pelican 6	Aqua Mortgage 1	Pelican Finance 1	
Titularização Tradicional									
Instituição Cedente	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	Montepio Crédito
Instituições Patrocinadoras	Navegator SGFTC, SA	Banco Finantia, SA	Sagres STC, SA	Sagres STC, SA	Sagres STC, SA	Sagres STC, SA	Tagus STC, SA	Tagus STC, SA	Tagus STC, SA
Informação sobre as operações:									
Data de início	19-Dez-02	29-Set-03	30-Mar-07	20-Mai-08	25-Mar-09	5-Mar-12	9-Dez-08	7-Mai-14	
Maturidade legal	Set-37	Set-36	Set-54	Set-56	Dez-61	Dez-63	Dez-63	Dez-28	
Cláusula de step-up (data)	n.a.	Set-10	Mar-16	Jun-17	Jun-18	n.a.	n.a.	n.a.	
Revolving (anos)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2	1,5	
Activos titularizados (em milhões de euros)	650	700	750	1.000	1.000	1.040	233	294	
Valor em dívida (em milhões de euros)	64	129	300	752	760	959	160	285	
Informação sobre o envolvimento das instituição(ões) cedente(s)									
Existência de situações de "apoio implícito"	não	não	não	não	não	não	não	não	
Activos cedidos (por instituição)/Activos titularizados (total) (%)	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	60,0%	40,0%
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

n.a. = não aplicável

Quadro 21 – Valor em dívida das posições em risco titularizadas

	(milhões de euros)	
	Valor	Do qual: referente a posições objecto de imparidade ou vencidas
Pelican 1	64	2
Pelican 2	129	1
Pelican 3	300	1
Pelican 4	752	4
Pelican 5	760	3
Pelican 6	959	12
Aqua Mortgage 1	160	5
Pelican Finance 1	285	3
Titularizações tradicionais (total)	3.409	32

Quadro 22 – Risco de Crédito – Operações de Titularização: Método Padrão

(milhares de euros)

Tipo de Titularização (tradicional/sintética)	Valor da posição em risco		Montante da posição ponderada pelo risco	
	Valor deduzido aos fundos próprios (-)		Dez-14	Dez-13
	2	3	9	10
B=Investidor : total das posições	8.834	0	8.530	9.403
B1 - Elementos do ativo	8.834	0	8.530	9.403
Titularizações	8.834	0	8.530	9.403
Retitularizações	0	0	0	0
B2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0
C=Patrocinador : total das posições	0	0	0	0
C1 - Elementos do ativo	0	0	0	0
C2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0

Quadro 23 – Risco de Crédito – Operações de Titularização: Síntese de Atividades

(milhões de euros)

Tipo de Titularização (tradicional/sintética)	Montante das posições em risco titularizadas / a titularizar		Montante da posição ponderadas pelo risco		Ganhos / Perdas reconhecidos nas vendas	
	Dez-14	Dez-13	Dez-14	Dez-13	Dez-14	Dez-13
	Titularizações tradicionais (total)	3.409	3.825	0	0	0
Elementos do activo	3.409	3.825	0	0	0	0
Titularizações	3.409	3.825	0	0	0	0
Retitularizações	0	0	0	0	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0	0	0
Titularizações sintéticas (total)	0	0	0	0	0	0
Elementos do activo	0	0	0	0	0	0
Titularizações	0	0	0	0	0	0
Retitularizações	0	0	0	0	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0	0	0

8. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação

8.1 Métodos de cálculo de requisitos de fundos próprios

A carteira de negociação é constituída pelas posições detidas com o objetivo de obter ganhos de curto prazo, quer através de vendas, quer por reavaliação. Os requisitos de fundos próprios relativos a esta carteira são calculados de acordo com o método padrão.

8.2 Metodologias de avaliação dos riscos da carteira de negociação

A carteira de negociação é coberta integralmente pelo “método padrão sobre a carteira de negociação” de acordo com o Título IV da Parte III do CRR. De acordo com o método padrão, os produtos financeiros em carteira são decompostos em duas classes de ativos: Instrumento

de dívida (incluindo derivados sobre instrumentos de dívida e comparáveis) e títulos de capital (incluindo derivados sobre instrumentos de capital e comparáveis).

O requisito de fundos próprios para cada classe de ativos é calculado de acordo com as necessidades de cobertura do risco específico e do risco geral para cada uma das classes de ativos. Desta forma, de acordo com o “método padrão sobre a carteira de negociação” são aplicadas as seguintes metodologias a cada tipo de exposição:

Instrumentos de Dívida

- Risco geral: Corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis na taxa de juro. Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco geral é utilizado o método baseado no prazo de vencimento de acordo com a Subsecção 2 da Secção 2 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Risco específico: Corresponde ao risco de perda devido a fatores associados ao emitente. Os requisitos de fundos próprios para estes riscos são baseados na aplicação da metodologia descrita na Subsecção 1 da Secção 2 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR, que resulta na ponderação dos ativos de acordo com o setor e qualidade de crédito do emitente.

Títulos de Capital

- Risco geral: Corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis no mercado de ações. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para o risco geral é utilizado o método descrito na Secção 3 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Risco específico: Corresponde ao risco de perda devido a fatores associados ao emitente. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para o risco específico é utilizado o método descrito na Secção 3 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Posições sobre organismos de investimento coletivo (OIC): estas posições estão sujeitas a um ponderador de 32%. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para posições sobre OIC's é utilizado o método descrito na Secção 6 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.

8.3 Informação quantitativa

Quadro 24 – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

(milhares de euros)

Riscos da carteira de negociação		Requisitos de fundos próprios	
		Dez-14	Dez-13
Total risco da carteira de negociação (1 + 2)		2.336	4.317
1.	Risco de posição	1.386	3.964
1.1.	Método padrão sobre a carteira de negociação	1.386	3.964
1.1.1.	Instrumentos de dívida		
1.1.1.1.	Risco específico	51	2.049
1.1.1.2.	Risco geral	357	646
1.1.2.	Títulos de capital		
1.1.2.1.	Risco específico	489	516
1.1.2.2.	Risco geral	489	516
1.1.3.	Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	0	236
2.	Risco de crédito de contraparte	950	353
2.1	Obrigações	0	0
2.2	Instrumentos derivados	950	353
2.3	Outros	0	0

Em termos quantitativos, utilizando os métodos anteriormente descritos, apurou-se um montante de requisitos de fundos próprios, de 1.386 milhares de euros para os riscos da carteira de negociação, o que representa uma diminuição de 1.981 milhares de euros face ao valor de 31-12-2013. Esta redução foi mais significativa ao nível do risco específico dos instrumentos de dívida.

9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

9.1 Método de cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios

O método utilizado pela instituição para calcular os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos cambial e de mercadorias é o método descrito nos capítulos 3 e 4 do Título IV da Parte III do CRR.

9.2 Método de avaliação do risco cambial e risco de mercadorias

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco cambial é aplicado o Capítulo 3 do Título IV da Parte III do CRR. Este método prevê a aplicação de um ponderador de 8% (ou 4% se tratarem de divisas estritamente correlacionadas) sobre a soma da posição líquida em divisas, no caso de esta soma exceder 2% dos fundos próprios totais.

No que respeita ao risco de mercadorias, o cálculo dos requisitos de fundos próprios é apurado de acordo com o Método da Escala de Prazos de Vencimento descrito no capítulo 4 do Título IV da Parte III do CRR.

9.3 Informação quantitativa

Em 31-12-2014 os requisitos de risco cambial da CEMG resultam da sua atividade internacional, nomeadamente via Finibanco Angola.

(milhares de euros)

Requisitos de Fundos Próprios - Riscos Cambial e de Mercadorias		
Risco Cambial e de Mercadorias	Dez-14	Dez-13
1. Risco Cambial (=1.1.+1.2.)	5.038	
1.1		
. Método Padrão	5.038	
1.2		
. Método dos Modelos Internos		
2. Risco de Mercadorias (=Σ(2.1. a 2.2.))	14	
2.1		
. Método Padrão (=Σ(2.1.1. a 2.1.4.))	14	
2.1.1. Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado	14	
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociados em bolsa		
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC		
2.1.4. Outros		
2.2		
. Método dos Modelos Internos		

10. Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária

10.1 Objetivos associados às posições em risco sobre ações

O investimento em ações na Carteira Bancária da CEMG assume proporções marginais, tanto no âmbito das carteiras sob gestão, como no contexto do Balanço.

Esta atitude conservadora, em termos de risco, permitiu que, na conjuntura adversa que caracterizou o segmento acionista no passado recente não tivesse impactos materiais negativos sobre a rentabilidade ou rácios prudenciais.

10.2 Técnicas contabilísticas e metodologias de avaliação utilizadas

A contabilização de menos valias nas posições em risco sobre ações foi efetuada em função das carteiras em que as mesmas estavam classificadas, dos valores acumulados dessas menos valias e do tempo decorrido sobre a existência dessas menos valias. Assim, as menos valias verificadas em ações pertencentes à carteira de negociação são de imediato reconhecidas em resultados.

As desvalorizações verificadas em ações classificadas como Disponíveis para Venda são classificadas como imparidade e reconhecidas em resultados se superiores a 30% ou se a situação já persistir por um período superior a 12 meses. Nos restantes casos, as menos valias são contabilizadas em reservas de reavaliação, afetando os capitais próprios.

10.3 Informação quantitativa

Quadro 25 – Posições em Risco sobre Ações

(milhares de euros)

	Ações cotadas		Ações não cotadas		Total	
	Dez-2014	Dez-2013	Dez-2014	Dez-2013	Dez-2014	Dez-2013
Custo de aquisição	97.943	29.280	361.618	406.885	459.561	436.166
Justo valor	96.072	27.865	358.080	403.347	454.152	431.212
Preço de mercado	96.072	27.865			96.072	27.865
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações					3.229	1.318
Total de ganhos ou perdas não realizadas					1.423	2.117
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes					-6.833	-7.070

11. Risco Operacional

O risco operacional consiste no risco de perdas resultantes de deficiências ou falhas dos processos internos, recursos humanos, sistemas ou de fatores externos.

A CEMG obteve autorização do Banco de Portugal, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2010, para a adoção do Método *Standard* (TSA) para efeitos de cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura de risco operacional. Com o alargamento do perímetro de consolidação verificado em 2011, este método encontra-se em fase de implementação nas restantes entidades do Grupo.

Com referência a 31 de Dezembro de 2014, os requisitos de fundos próprios para risco operacional da CEMG, do MG Cabo Verde e do Montepio Crédito foram calculados de acordo com o método *Standard* (TSA). Para o Montepio Investimento, Banco Terra e Finibanco Angola, os requisitos foram calculados de acordo com o método do indicador básico (BIA). Em resultado desta realidade, os requisitos de fundos próprios em base consolidada para cobertura do risco operacional correspondiam, em 31 de Dezembro de 2014, a 65,6 milhões de euros.

No método do indicador básico, o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional corresponde à média do indicador relevante anual positivo dos últimos três anos ponderada por 15%, enquanto no método *Standard* corresponde à média do indicador relevante anual positivo dos últimos três anos obtido nas diferentes linhas de negócio, multiplicado pelos respetivos ponderadores, de acordo com as definições do Banco de Portugal.

Os elementos contabilísticos considerados no cálculo do indicador relevante estão alinhados com o preconizado na Instrução n.º 23/2007 do Banco de Portugal e com o disposto na alínea d) do n.º 5 do Anexo I do Aviso n.º 9/2007 do Banco de Portugal, no que respeita às exceções a considerar relacionadas com as rubricas contabilísticas que não resultem da atividade corrente da CEMG.

Os critérios de atribuição por segmentos de atividade seguem o disposto no Aviso n.º 9/2007 do Banco de Portugal. O quadro seguinte sistematiza a relação entre os Segmentos de Atividade e a Lista de Atividades existente na CEMG:

Quadro 26 – Segmentos de Atividade e Lista de Atividades

Segmento de Actividade	Lista de Actividades
Corporate Finance	- Tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros numa base de tomada firme; - Consultoria às empresas em matéria de estruturas de capital, de estratégia industrial e questões conexas e de consultoria, bem como de serviços no domínio da fusão e da aquisição de empresas;
Negociação e vendas	- Negociação por conta própria; - Intermediação nos mercados monetários; - Recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos - Execução de ordens por conta de clientes;
Pagamento e liquidação	- Emissão e gestão de meios de pagamento. - Operações de Pagamento
Banca Comercial	- Recepção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis;
Banca de Retalho	- Empréstimos; - Locação financeira; - Concessão de garantias e assunção de compromissos.
Serviços de agência	- Guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexas, tais como a gestão de tesouraria/de cauções.
Intermediação relativa à carteira de retalho	- Recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros; - Execução de ordens por conta de clientes.
Gestão de Ativos	- Gestão de OICVM.

Quadro 27 – Requisitos de Capital para Risco Operacional

Método	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios (Consolidado)
	2012	2013	2014	
Total	433.442	419.973	516.713	65.632
1. Total das atividades sujeitas ao método do Indicador Básico	37.091	43.127	55.390	6.780
2. Total das atividades sujeitas ao método Standard	396.351	376.846	461.323	58.852
2.1. Financiamento das empresas	2.317	4.644	5.852	
2.2. Negociação e vendas	-44.818	-14.602	-17.310	
2.3. Intermediação relativa à carteira de retalho	7.999	7.612	7.850	
2.4. Banca comercial	305.742	277.251	281.632	
2.5. Banca de retalho	86.862	63.672	145.879	
2.6. Pagamento e liquidação	33.094	32.646	30.621	
2.7. Serviços de agência	5.156	5.623	6.799	
2.8. Gestão de activos	0	0	0	

12. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital

12.1 Risco de taxa de juro da carteira bancária

A identificação, mensuração e controlo do risco de taxa de juro da carteira bancária da CEMG fazem parte das funções da DRI. A gestão do risco de taxa de juro pela CEMG tem como referência os princípios recomendados pelo *Bank for International Settlements*.

A medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária da CEMG assentam, fundamentalmente, no método de *Repricing Gap*.

Este método utiliza as seguintes componentes de simulação:

- Ativos e Passivos remunerados que constituem o balanço da CEMG (saldo, moeda, data de *repricing*, data de maturidade, taxa de juro do contrato, tipo de indexante, prazo renovação de taxa de juro e tipo de amortização);
- Contas extrapatrimoniais (nomeadamente *swaps* de taxa de juro);
- Estratégias de contratação (montantes, *pricing* e *repricing*);
- Projeção de taxas de juro e de câmbio.

O método de *repricing gap* calcula o montante de ativos e de passivos que renovam de taxa de juro dentro de um determinado período (*Time Bucket*), normalmente 1 mês. O diferencial entre o montante dos ativos e dos passivos que renovam taxa de juro num determinado período representa um *Gap*, que será positivo (negativo) se o total dos ativos for superior (inferior) ao total dos passivos.

Os modelos de *repricing* construídos podem ser:

- Estáticos: apenas considerando a situação patrimonial e extrapatrimonial no final de cada mês;
- Dinâmicos: consideram a situação patrimonial e extrapatrimonial prevista para os meses seguintes, a partir da situação inicial e da evolução previsível das diversas variáveis de negócio, nomeadamente montantes, prazos de renovação de taxa de juro, liquidações antecipadas e mobilizações.

Na construção dos modelos são considerados os seguintes aspetos metodológicos:

- Os ativos e os passivos remunerados estão agrupados de acordo com o prazo de *repricing*, tipo de indexante e a finalidade da operação;
- Os ativos e os passivos remunerados de taxa fixa são considerados como fazendo *repricing* na data de vencimento;
- Atualmente, não se aplicam coeficientes de mobilização antecipada (de depósitos e crédito) optando-se por relevar a maturidade residual dos respetivos contratos.

Nos ativos e passivos remunerados que não estão diretamente indexados a uma taxa de mercado, a data de *repricing* coincide com a data de vencimento, aplicando-se idêntico tratamento ao ramo fixo dos *swaps* de taxa de juro.

Os depósitos à ordem são considerados como fazendo *repricing* entre um e dois anos, sendo de referir que a alteração à remuneração destes depósitos apenas é efetuada por via administrativa.

12.2 Testes de Esforço realizados

Para além dos testes de esforço reportados ao Banco de Portugal, a CEMG realiza regularmente outros estudos de impacto que pretendem proporcionar uma visão analítica da sua posição em termos de liquidez, resultados do exercício e capital quando sujeita a cenários adversos decorrentes de alterações em fatores de risco como taxas de juro, *spreads* de crédito, reembolsos de depósitos, margens de avaliação de ativos elegíveis aplicadas pelo Banco Central Europeu (BCE), notações de rating (da CEMG e das contrapartes), sinistralidade das carteiras, colaterais, entre outros.

Os resultados obtidos nos cenários adversos analisados, de acordo com os requisitos e pressupostos macroeconómicos estabelecidos pelo Banco de Portugal no âmbito do plano de ajuda financeira à República Portuguesa, atestam a adequação dos níveis de capitalização da CEMG.

Os testes de esforço e análises de cenários são divulgados e debatidos com o C.A.E., sendo as conclusões retiradas posteriormente incorporadas nos processos de tomada de decisões estratégicas, nomeadamente na determinação de níveis de solvabilidade, liquidez, exposição a riscos específicos (riscos de contraparte e de preço) e globais (riscos de taxa de juro, cambial e de liquidez), assim como no âmbito do *pricing*, dos critérios de concessão de crédito e de desenvolvimento da oferta de produtos.

12.3 Informação quantitativa - risco de taxa de juro

Apresenta-se o modelo “Risco de Taxa de Juro (carteira Bancária)” em base consolidada, que considera os impactos decorrentes de *rate shock* de 200 p.b. (+-), conforme o reporte semestral ao Banco de Portugal:

Quadro 28 – Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)

		(milhares de euros)	
		Dez-14	Dez-13
Efeito na situação líquida de um choque de 200 pb na taxa de juro:	Valor	-55.358	109.017
	% Fundos	-3,48%	6,22%
	Próprios	3,48%	-6,22%

"+" = choque de 200 pb na taxa de juro, no sentido ascendente

"-" = choque de 200 pb na taxa de juro, no sentido descendente

De acordo com a metodologia prevista na Instrução n.º 19/2005 do Banco de Portugal, o impacto na situação líquida decorrente de uma deslocação paralela de 200 p.b. da curva de taxas de juro é de 3,48% do valor dos fundos próprios (conforme quadro 28). A sensibilidade da carteira bancária ao risco de taxa de juro encontra-se assim dentro dos limites orientadores definidos pelo BIS em “*Principles for the Management and Supervision of Interest Rate Risk*” (limite de 20%).